Sub-Programa: 2280 - Parques recreativos e desportivos
4.1.4.0-00 - Obras... Cr$42.432,88.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 29 de Janeiro de 1977.

[signature]

Regº e pubº nesta Secretaria, na mesma data.
Aux. Sec. em com. Emília Almeida de Paula

Lei nº 3.546, de 11 de fevereiro de 1977.

Autoriza compra de veículo.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir em Comada de Preços uma Perua Brasília 1977, para atender os serviços da administração, podendo dispender para esse fim até a quantia de Cr$55.000,00.

Art. 2º - Para acudir a despesa de que trata esta lei, fica aberto um crédito especial de Cr$55.000,00.

Art. 3º - Para constituir recursos a despesa de que trata o art. 1º, fica anu-

lada, em parte a seguinte dotação do orçamento em vigor:
Orgão : 02 - Prefeitura Municipal
Unidade : 05 - Serviço de Educação e Saúde
Função : 08 - Educação e Cultura
Programa: 46 - Educação Física e Desportos.
Sub-Programa: 2280 - Parques Recreativos e Desportos 4.1.10-00 - Obras C$ 855.000,00

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 11 de fevereiro de 1977.

Rego e pub.º nesta secretaria na mesma data.
Aux. sec. em com. [signature]

Lei nº 3.547, de 11 de fevereiro de 1.977

Autoriza doação de terreno.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Munici-